

### AVISO

Nos termos do disposto no artigo 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 28/07/2024, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 6711/2023, publicado no Diário da República n.º 119, de 21/06 e encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnicos superiores tendente à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Coimbra.

1 – Referência do concurso: PRND/16/2024

2 - Local de trabalho – Centro Cultural Penedo da Saudade do Instituto Politécnico de Coimbra

3 - Âmbito do recrutamento: o recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

4 – Requisitos gerais de admissão - os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura;

5 – Habilitações literárias: Licenciatura em Jornalismo, área CNAEF 320 Informação e jornalismo ou 321 Jornalismo e Reportagem

6 – Caracterização do posto de trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, na área da comunicação e promoção cultural, nomeadamente:

- Recolha de informação, edição e revisão de textos para notas de imprensa (com a comunicação social/jornais);
- Recolha, organização e tratamento de informação destinada a divulgação/difusão nacional e internacional;
- Gestão de projetos com entidades externas;
- Gestão de conteúdos nos portais online e redes sociais;
- Gestão e organização de eventos culturais;
- Colaboração na organização de eventos;

- Coordenação e criação de conteúdos de promoção do Centro Cultural Penedo da Saudade;
- Prestação de apoio em cerimónias protocolares;
- Produção de material publicitário para imprensa;
- Coordenação e criação de newsletters.

7 – Requisitos preferenciais:

Experiência profissional trabalho em centros culturais e instituições congéneres.

8 – Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, acima referido, idênticos ao(s) posto(s) de trabalho a ocupar com o presente procedimento.

9 – Forma de apresentação das candidaturas:

9.1 – Os candidatos deverão aceder e registar-se no sítio da internet [https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos\\_n\\_docentes](https://www.ipc.pt/bupc/concursos/form/concursos_n_docentes) para entrega da candidatura, selecionando o procedimento a que se pretendem candidatar.

A entrega da candidatura efetua-se, exclusivamente, em suporte digital, em formato portable document format (pdf), nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

9.2 - A apresentação de candidatura deverá, sob pena de exclusão, quando a sua falta impossibilite a admissão, ser acompanhada dos seguintes documentos:

Anexo 1 - Curriculum Vitae;

Anexo 2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

Anexo 3 - Cópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata e do(s) certificado(s) comprovativo(s) de detenção de competências linguísticas, quando seja solicitado o conhecimento de língua(s) estrangeira(s).

9.3 – Além dos documentos referidos nos pontos supra, os candidatos (excetuando os trabalhadores pertencentes ao IPC) deverão, ainda, no momento da candidatura, apresentar:

Anexo 4: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a posição remuneratória, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a menção qualitativa e quantitativa do último ciclo avaliativo;

Anexo 5: Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, contendo a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa ou, sendo trabalhador em mobilidade especial, o que por último ocupou.

9.4 – A não apresentação dos documentos exigidos, em conformidade com o ponto 9, determina a exclusão do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

9.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.6 – Na apresentação da candidatura o candidato deve fornecer os dados estritamente necessários para o efeito, nos termos do presente aviso, devendo ocultar dados pessoais que, eventualmente, existam na documentação entregue, sob pena destes dados poderem ser livremente acedido por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

10 – Métodos de seleção:

10.1 – Nos termos previstos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos candidatos que:

10.1.1 - Se encontrem a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento e,

10.1.2 - Não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, serão os seguintes:

Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (AC);

Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC).

10.2 – Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar aos restantes candidatos, serão:

10.2.1 - Métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC), nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual;

10.2.2 - Método de seleção facultativo: entrevista de avaliação de competência (EAC), nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

11 – A avaliação curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através de médias simples ou ponderadas e expressa até às centésimas.

12 – A prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver. A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo ao

presente aviso sendo, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica, pretendendo-se também aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13 – A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelos candidatos.

A entrevista de avaliação de competências será realizada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências adequado ao conteúdo funcional.

Nesta entrevista serão avaliadas as seguintes competências:

Competência 1: Orientação para Resultados

Competência 2: Iniciativa e autonomia

Competência 3: Inovação e Qualidade

Competência 4: Trabalho de equipa e cooperação

14 – Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação, nos termos previstos no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

15 – A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%);$$

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%).$$

16 – Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como os candidatos que aos mesmos não tenham comparecido ou deles tenham desistido.

17 – Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento, lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

18 – Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual e no artigo 66.º da LTFP. Caso subsista o empate, será tida em consideração a classificação obtida no primeiro método de seleção obrigatório.

19 – De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, a utilização dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada em conjuntos sucessivos de quinze candidatos.

20 – As atas das reuniões do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

21 – Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/>.

22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na página online do Instituto Politécnico de Coimbra, no seguinte endereço: <https://www.ipc.pt/ipc/sobre/rh/a-decorrer-pessoal-nao-docente/> e publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

23 – O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência 1.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única.

24 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 - Legislação Aplicável no âmbito do procedimento concursal:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RIIES); Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que aprovou a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas; e

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, na sua redação atual, que estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais.

A legislação indicada deverá ser considerada na sua redação atual.

26 - Júri:

Presidente: Cristina Adriana Toscano de Faria, Diretora do Centro Cultural Penedo da Saudade e Professor Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efetivos:

Sandra Sofia Morais dos Santos Matos, Administradora do Instituto Politécnico de Coimbra

Lúcia Margarida Gouveia Mariano, Técnica Superior do Centro Cultural Penedo da Saudade do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

João Maria Leitão Montezuma de Carvalho, Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra

Cristina Isabel Montes Matos, Coordenadora de Serviço do Gabinete de Comunicação Institucional e Imagem dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra.

O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Daniel Jorge Roque Martins Gomes

**ANEXO**

Temas para a Prova de Conhecimentos:

1. Informação e Vida Pública – análise ao “contrato social” dos media e da atividade jornalística no universo da informação do século XXI
2. Regulação dos Media Tradicionais e Digitais – o enquadramento regulatório e suas tendências normativas (nacionais e internacionais) perante as estratégias de propriedade e ambiente de inovação tecno-económica nos media
3. Jornalismo e Jornalistas – o jornalismo contemporâneo no espaço público democrático e as práticas dos profissionais da informação no universo digital

Bibliografia de referência:

Carvalho, A., Figueiredo, J.P. (2018), *Legislação da comunicação social : diplomas complementares*, Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda.

Garcia, J. L. (Coord.) (2020), *O Choque Tecno-Liberal, Os Media e o Jornalismo. Estudos Críticos sobre a Realidade Portuguesa*, Coimbra: Almedina, pp. 9-26. In

[https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/44623/1/ICS\\_JNMatos\\_Carga.pdf](https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/44623/1/ICS_JNMatos_Carga.pdf)

Garcia, J. L. Graça, S. M. (2021), *O capitalismo de plataforma e o jornalismo sob a ameaça da tecnomercantilização da informação (reloaded)* in Matos, J. N.; Subtil, F. e Baptista, C. (org.). (2021). *Os três "D" dos media: Desigualdade, Desprofissionalização e Desinformação*. Odivelas: Outro Modo, pp. 42-53.

Kovack, Bill & Rosenstiel, Tom (2004), *Os Elementos do Jornalismo. O que os profissionais do jornalismo devem saber e o público deve exigir*, Porto, Porto Editora

Documentos e relatórios de referência:

“Declaração Universal dos Direitos Humanos”

“Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”

[Relatório Unesco: Tendências Mundiais em matéria de Liberdade de Expressão e de Desenvolvimento da Comunicação Social]

[Plano Europeu de Acção contra a Desinformação: <https://digital-strategy.ec.europa.eu/pt/policies/onlinedisinformation>]

[Newman, N. (2024), “Digital News Project. Journalism, Media and Technology Trends and Predictions”.

Reuters Institute for the Study of Journalism, University of Oxford. In

<https://reutersinstitute.politics.ox.ac.uk/digital-news-report/2024/dnr-executive-summary> ]

A Carta Portuguesa dos Direitos Humanos na Era Digital, in  
[https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/Educacao\\_Carta-Portuguesa-de-Direitos-Humanos-na-Era-Digital.aspx](https://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/Educacao_Carta-Portuguesa-de-Direitos-Humanos-na-Era-Digital.aspx)

Código Deontológico do Jornalista Português, in <https://jornalistas.eu/codigo-deontologico/>

Revista Media e Jornalismo, Vol. 18 N.º 32 (2018): Ética Jornalística para o Século XXI - Novos Desafios, Velhos Problemas. In [https://impactum-journals.uc.pt/mj/issue/view/2183-5462\\_32](https://impactum-journals.uc.pt/mj/issue/view/2183-5462_32)"

Programa(s) televisivo(s) de consulta: RTP. Informação. 2023. Programa 'É ou Não é' . Tema: Redes Sociais, Liberdade de Expressão e Desinformação. In  
<https://www.rtp.pt/play/p11163/e677078/e-ou-nao-e-o-grande-debate> [duas partes]

[Convidados: José Magalhães, Deputado do PS; Sofia Branco, Presidente do Conselho Deontológico do Sindicato de Jornalistas; João Marecos, Advogado; Miguel Poiars Maduro, *Chairman do European Digital Media Observatory*; Tiago Rodrigues Bastos, Advogado; e Patrícia Campos Mello, Jornalista do Jornal Folha de São Paulo]

Observação:

- É permitida a consulta da legislação não anotada;
- Não é permitida a utilização de equipamentos tecnológicos;
- Não é permitida a consulta de bibliografia ou outras fontes de informação.

*Em toda a legislação mencionada deverão ser consideradas as versões atualmente vigentes.*